

 <p><b>Tribunal de Contas Mato Grosso</b> TRIBUNAL DO CIDADÃO</p>	<b>GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL</b>
	Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182
	E-mail:

Ofício nº : 1425/2018

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor  
Erico Piana Pinto Pereira  
Ex-Prefeito Municipal  
Primavera do Leste – MT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO  
POSTAGEM  
Postado no dia: 08/10/18  
Código de Objeto: DA152695408 BR  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Assunto: **Processo nº 23.030-8/2015 - Tomada de Contas Ordinária**

Senhor Erico,

Na condição de relator do processo em epígrafe, e com fundamento nos artigos 230 e 256, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do Relatório Técnico Preliminar (doc. digital 138313/2017), Decisão (doc. digital 172665/2018) e Relatório Técnico (doc. digital 190414/2018), referente à Tomada de Contas Ordinária, protocolada sob o nº 23.030-8/2015, e cito Vossa Senhoria para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, os termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**MOISES MACIEL**  
CONSELHEIRO INTERINO  
(Portaria nº 126/2017)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO  
POSTAGEM  
Postado no dia: \_\_\_\_\_  
Código de Objeto: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.